



Câmara Municipal de Natal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA**

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

Cria a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Minorias e Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 01

Altera redação da ementa e do art. 1º e a este acrescenta parágrafo único, e dá outras providências.

Art. 1º. A ementa e o artigo 1º passam a apresentar as seguintes redações:

Cria a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Diversidade e Juventude (SIDJU), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Diversidade e Juventude (SIDJU), órgão integrante da Administração Direta do Município de Natal.

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º, com o seguinte teor:

Parágrafo Único. O órgão a que alude o *caput* tem como titular o secretário municipal de Promoção da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Diversidade e Juventude, cujo substituto direto é o secretário adjunto.

Art. 3º. As tabelas I e II do Anexo I passam a consignar o nome do órgão criado como Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência, Diversidade e Juventude (SIDJU).

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

Júlia Arruda
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 001

JUSTIFICATIVA

As alterações ora propostas visam dotar o órgão que se pretende criar de termos mais adequados a cada área de atuação prevista.

Entendemos pela necessidade de inserir a palavra promoção, de modo a evidenciar que a nova secretaria se propõe, efetivamente, a buscar e igualdade racial.

Já a nomenclatura portador de necessidades especiais tem cunho capacitista, não sendo mais recomendável sua utilização, principalmente com o advento da Lei n 13.146/2015, de modo que os termos corretos são pessoa com deficiência.

De igual modo, ultrapassado e politicamente incorreto é o termo minorias, de modo que se apresenta viável e conveniente sua substituição pela expressão diversidade, mais abrangente e adequada à temática.

Quanto ao termo juventude, sua inserção se impõe de modo a contemplar, no pretendido novo órgão, políticas públicas voltadas a esse considerável e importante segmento da nossa sociedade.

Assim, esperamos contar com o apoio dessa Casa à aprovação da presente emenda, buscando o aperfeiçoamento da matéria e uma mais ampla atuação da secretaria cuja criação é proposta.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2021.



Júlia Arruda
Vereadora